

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.08.14.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 008, de 09 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto é a contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de Agosto de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de Agosto de 2020, às 09:00 horas.**

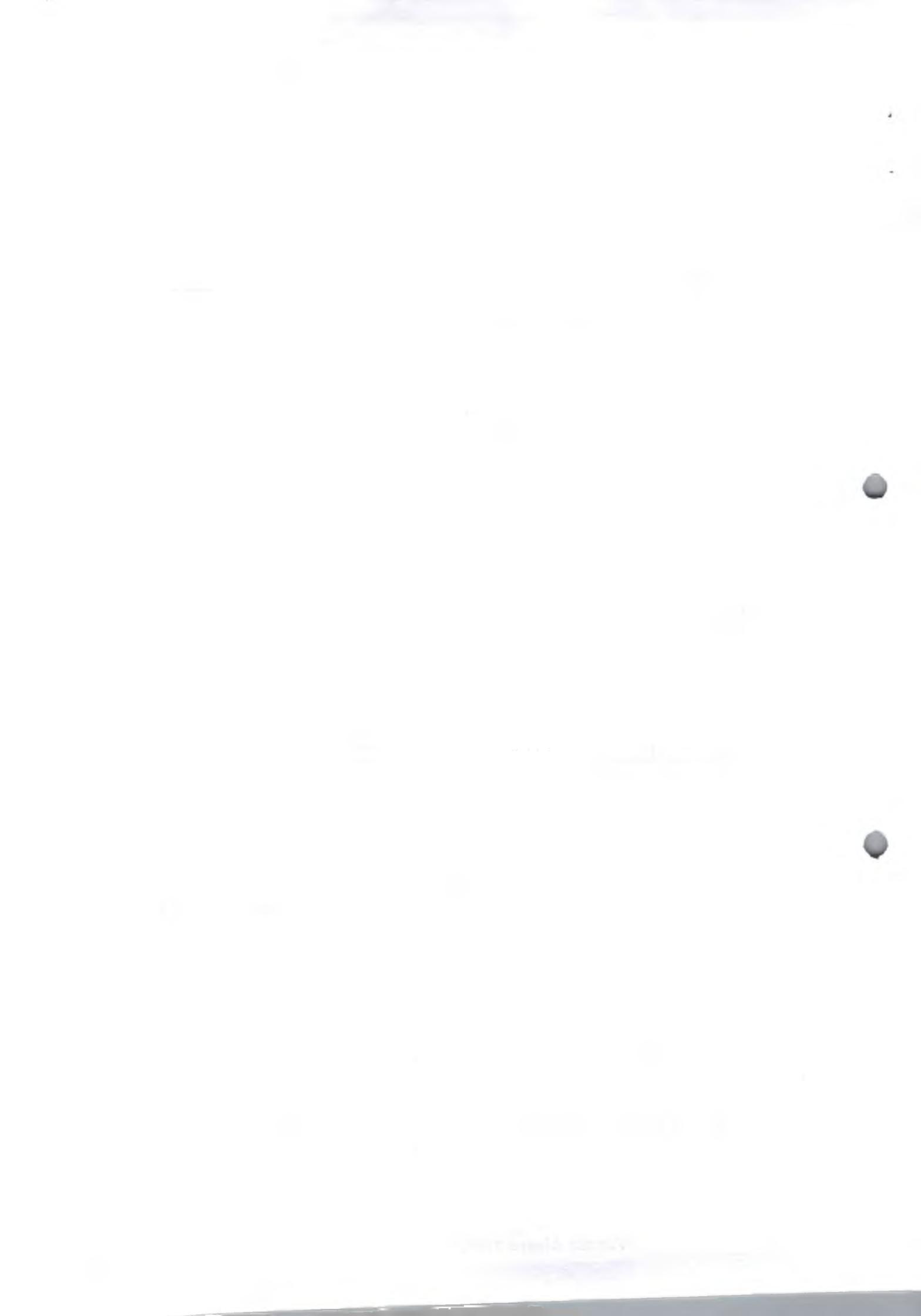
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de Agosto de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	33.90.39.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	33.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

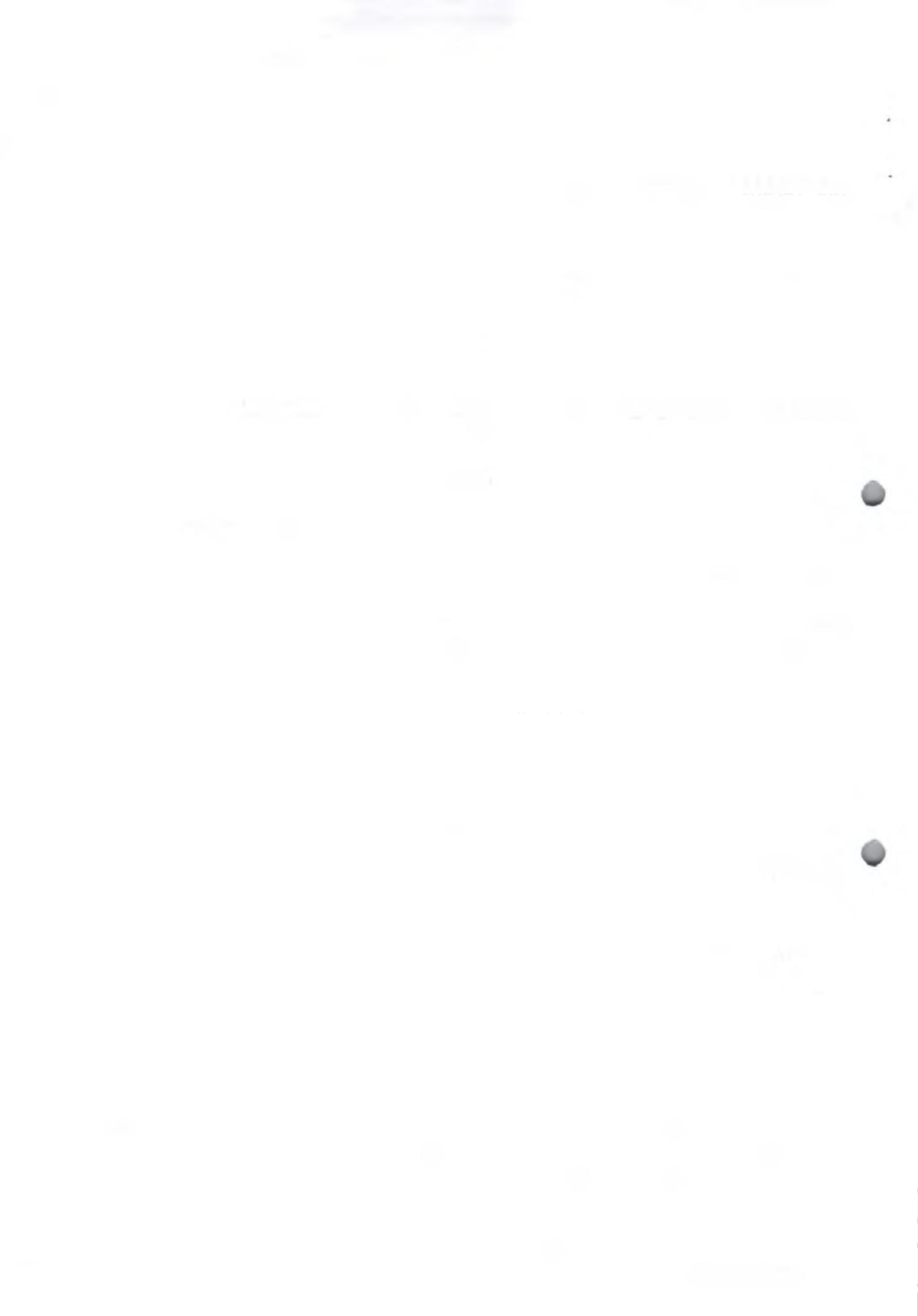
6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;





- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

C

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executara (entregara) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

C

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VARZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços



ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2020.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.2



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, garantindo assim o regular funcionamento de diversas Programas, Projetos e Serviços das Unidades pertencentes a mencionada Secretaria.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização



obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já desfeitos por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser desfeito, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Cartão, formato A, 4x0 cor, escala - papel couchê fosco, 90g/m ² - ret. 120lpi.	UNID	3.500	0,70	2.450,00
2	Panfleto, formato 18, 4x0 cores, escala - papel couchê fosco 90 g - ret. 150lpi	UNID	12.000	0,12	1.440,00
3	Convite exposição, formato 15, 4x4 cores, couchê 170g, laminação UV.	UNID	5.500	0,28	1.540,00
4	Folder, 12x36cm (aberto), 4x4 cores, tinta escala - papel couchê fosco 150g - 2 obras paraieiras - ret. 150 a 200lpi.	UNID	13.000	0,70	9.100,00
5	Cartão, 10x6 cm, 4x0 cores, escala em couchê fosco 250g. Veniz localizado.	UNID	7.100	0,20	1.420,00
6	Confeção de faixa em lona 380, com impressão digital e instalação, com ilhós, m ²	UNID	95	60,00	5.700,00
7	Pasta impressa, 44x39 cm - 4x0 cor - supremo suzano 250g - ret. 120lpi - plastificação uv 1 lado - bolsa colada, 1 vinco, dobrada - material entregue no local.	UNID	6.300	1,80	11.340,00
8	Certificado, formato 3, 4x0 cores, escala - papel couchê fosco 100g - ret. 150lpi.	UNID	1.600	0,75	1.200,00
9	Revista informativa, tam.tam.: 47x30,5, aberta, 4x4 cores, capa e contra capa papel couchê 180gr, com laminação fosca e miolo, tam.: 23,5x30,5 fechado, 4x4 cores em papel couchê 120gr, com 48 páginas, inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, fotografias e responsabilidade técnica jornalística, sendo 2 modelos	UNID	2.500	5,60	14.000,00
10	Tablóides 27x41cm; 4 Pág; Papel LWC 60g; 4x4 cor; 1 Dobra	UNID	3.500	0,90	3.150,00
11	Tablóides 27x30cm; 8 Pág; Papel JORNAL 49g; 4x4 cor; 1 Dobra	UNID	4.500	0,80	3.600,00
12	Prontuário do SUAS. Formato 21x29,7cm; número de páginas 56; capa papel cartão supremo 250g-4/4cores; acabamento canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção.	UNID	1.500	6,00	9.000,00
13	Revista 20x27cm ;8 Pág; Papel COUCHE 90g; 4x4 cor; 1 Dobra - 2 Grampos, inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, fotografias e responsabilidade técnica jornalística, sendo 2 modelos	UNID	500	2,50	1.250,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

(Handwritten signatures and initials)



14	Tablêides. TAMANHO 27x30cm; Papel JORNAL 49g; 4x4 cor; 4 páginas	UNID	7.000	0,80	5.600,00
15	Capa de Seminário	UNID	1.000	0,98	980,00
				Total	71.770,00

Lote 02 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Blocos de ficha A4	UNID	200	13,00	2.600,00
2	Bloco de ficha de referência, 03 vias/100 fls. formato 08 cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BL	500	16,00	8.000,00
3	Bloco de ficha de referência local, 01 vias/100 fls. formato 16, cor preto, papel 56 g, acabamento: bloco colado	BL	400	7,00	2.800,00
4	Bloco de ficha de avaliação de fisioterapia, 01 via/100fls, formato 1, cor preto, papel 56g, acabamento colado	BL	200	12,00	2.400,00
5	Bloco de ficha de cadastro de gestante, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	300	12,00	3.600,00
6	Bloco de ficha de cadastro de família, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	700	12,00	8.400,00
7	Bloco de ficha de perinatai, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
8	Bloco de ficha de relatório mensal de saúde reprodutiva, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500	12,00	6.000,00
9	Bloco de ficha de acompanhamento de diabéticos, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
10	Bloco de ficha de acompanhamento de hipertenso, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	20	18,00	360,00
11	Bloco de ficha de avaliação hipertensa e diabético, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
12	Bloco de ficha de acompanhamento de gestante, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
13	Bloco de ficha de acompanhamento de hanseníase, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	10	24,15	241,50
14	Bloco de ficha de acompanhamento de tuberculose, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	10	21,00	210,00
15	Bloco de ficha D, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	50	16,00	800,00
16	Bloco de ficha de inquérito domiciliar de óbito, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	50	16,00	800,00
17	Bloco de ficha de acompanhamento citopatológico	BL	100	13,00	1.300,00
18	Bloco de Ficha domiciliar (folhas), 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
				Total	43.391,50

Lote 03 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de formulário de receituário comum, 01 via/ 100 fls. Formato 18x24 cm, cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BL	800	5,35	4.280,00
2	Bloco de formulário de consulta odontológica, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
3	Bloco de formulário de atendimento diário odontológico, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00

[Handwritten signature]



4	Bloco de formulário de solicitação de medicamentos, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
5	Bloco de formulário laudo de inspeção - 03 vias/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	15,00	3.000,00
6	Bloco de formulário laudo de apreensão, 03 vias/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	15,00	3.000,00
7	Bloco de formulário de procedimento ambulatorial odontológico, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	60	12,00	720,00
8	Bloco de formulário de cadastro de Hipertensão, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500	12,00	6.000,00
9	Bloco de formulário gerencial de ambiente laboratorial - GAL - requisição de exames	BL	100	13,00	1.300,00
10	Bloco de formulário de relatório de análise, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
11	Bloco de formulário de relatório SSA2, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
12	Bloco de formulário PNI, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
13	Bloco de formulário de requisição de mamografia, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
14	Bloco de formulário de consumo alimentar - crianças menores de 5 anos - SISVAN	BL	100	12,00	1.200,00
15	Bloco de formulário de consumo alimentar - crianças MAIORES de 5 anos - SISVAN	BL	100	12,00	1.200,00
16	Bloco de formulário de planilha p/ anotação dos nascidos vivos - 3b	BL	100	12,00	1.200,00
17	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	100	12,00	1.200,00
18	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos infantil, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	10	21,00	210,00
19	Bloco de formulário para busca ativa de sarampo e rubéola, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	100	13,00	1.300,00
20	Bloco de formulário de atendimento da farmácia pública 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
21	Bloco de formulário da anamnese fonoaudiológica, 01 via/ 100fhs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	100	12,00	1.200,00
22	Bloco de Formulário de Atenção Psicossocial, 02 vias/100 fhs. 08 Fu, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	400	12,00	4.800,00
23	Bloco de formulário de receituário especial, 02 via/ 100 fhs. For 24, cor preto, carbonato, formato 10x25	BL	100	5,00	500,00
24	Bloco de Formulário de exames de triatomíneos, 01 via/100 fhs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
Total					44.550,00

Lote 04 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de receituário de controle especial, 02 vias/100 fhs, formato 24, cor preto, papel carbonato. Formato 11x21	BL	600	6,75	4.050,00
2	Bloco de receituário azul 01 via/100 fhs, formato 8fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	800	13,00	10.400,00
3	Bloco de consulta fisioterapia, 01 via/100fhs, formato 16, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	7,70	1.540,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

[Handwritten signature]



4	Bloco de atendimento diário, 01 via/100fs, formato 08fv cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500	12,00	6.000,00
5	Bloco de laudo ultra sonografia – ugs, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	400	12,00	4.800,00
6	Bloco de laudo para solicitação / autorização de procedimentos ambulatoriais – APAC	BL	300	12,00	3.600,00
7	Bloco de Avaliação de Saúde Mental, 02 vias/100 fs. 08 Fu, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	400	12,00	4.800,00
Total					35.190,00

Lote 05 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de cartão de farmácia, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	600	12,00	7.200,00
2	Bloco de cartão de hipertensão e diabético, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	300	12,00	3.600,00
3	Bloco de cartão de vacinação de criança	BL	800	1,50	1.200,00
4	Bloco de cartão de controle de imunização da criança	BL	800	1,50	1.200,00
5	Bloco de cartão de vacinação adulto, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	800	12,00	9.600,00
6	Bloco de mapa diário de vitamina A, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	50	16,00	800,00
7	Bloco de mapa de acompanhamento de fornecimento de suplementares – ferro e ácido fólico	BL	200	12,00	2.400,00
8	Bloco de mapa diário de acompanhamento do SISVAN – sistema de vigilância alimentar e nutricional	BL	200	12,00	2.400,00
9	Bloco de Cartão de Acompanhamento e controle, 60 kg	BL	400	4,00	1.600,00
10	Bloco de Mapa diário de atendimento, 01 via/100 fs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	500	12,00	6.000,00
11	Bloco de Capa de Lote do FDCH-CH 01, 01 via/100 fs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	5	10,00	50,00
Total					36.446,00

Lote 06 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais – BPA - médico	BL	20	13,00	260,00
2	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais – BPA – enfermeiro	BL	20	18,00	360,00
3	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais – auxiliar de enfermagem	BL	20	14,20	284,00
4	Bloco de SVS – secretaria de vigilância sanitária em saúde – impresso I, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500	12,00	6.000,00
5	Bloco de SVS – secretaria de vigilância sanitária em saúde – impresso II, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500	12,00	6.000,00
6	Bloco de cadastro do SISVAN – sistema de vigilância alimentar e nutricional	BL	200	12,00	2.400,00
7	Bloco de frequência domiciliar dos agentes comunitários de saúde, 01 via/ 100fs, formato 08fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200	12,00	2.400,00
8	Bloco de lista de presença, 01 via/100 fs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	300	12,00	3.600,00
9	Bloco de Referência intermunicipal, 03 vias/100 fs. 08 Fu, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	200	16,00	3.200,00
10	Bloco de Resumo de atividades PCDCH, 01 via/100 fs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	300	12,00	3.600,00
11	Bloco de Resumo diário de serviço anti vetorial, 02 vias/100 fs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	50	13,00	650,00

[Handwritten signature]



12	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	100	12,00	1.200,00
13	Bloco de Dengue-entomologia 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	100	12,00	1.200,00
14	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial Chagas, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	100	12,00	1.200,00
15	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	300	12,00	3.600,00
16	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado.	BL	300	12,00	3.600,00
17	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado.	BL	800	12,00	9.600,00
18	Bloco de Registro de frequência, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	76	12,00	912,00
19	Bloco de Relatório mensal de inseticida, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	30	12,00	360,00
20	Bloco de Controle de febre amarela/dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	50	13,00	650,00
21	Bloco de Planilha de informação da dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
22	Bloco de Programas de Controle da Leishmaniose, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10	20,00	200,00
23	Bloco de Resumo semanal de Borificação, 02 vias/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10	20,00	200,00
24	Bloco de Resumo semanal de captura, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10	18,00	180,00
25	Bloco de Capa de Lote do FPCDCH-01, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10	18,00	180,00
26	Bloco de Produção de área, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	20	18,00	360,00
27	Bloco de Controle de uso de telas, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10	20,00	200,00
28	Bloco de Controle de ativ. E círculo da febre amarela e dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	50	13,00	650,00
29	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice - LIRA A	BL	130	12,00	1.560,00
30	Bloco de Consolidado parcial dos estratos LIRA A (supervisores), 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10	20,00	200,00
31	Bloco de Levantamento rápido de Áreas Anexas LIRA A, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	5	21,00	105,00
				Total	56.334,00

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 286.681,50 (duzentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria do Município, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.





5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	33.90.39.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	33.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

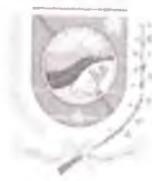
10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 12 de Agosto de 2020.

Laura Maria Alves de Oliveira
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

C

**ANEXO II
 PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.08.14.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cartaz, formato 4, 4x0 cor, escala - papel couchê fosco, 90g/m² - ret. 120lpi.	UNID	3.500		
2	Panfleto, formato 18, 4x0 cores, escala - papel couchê fosco 90 g - ret. 150lpi	UNID	12.000		
3	Convite exposição, formato 15, 4x4 cores, couchê 170g, laminação UV.	UNID	5.500		
4	Folder, 12x36cm (aberto), 4x4 cores, tinta escala - papel couchê fosco 150g -2 dobras paralelas - ret. 150 a 200lpi.	UNID	13.000		
5	Cartão, 10x10 cm, 4x0 cores, escala em couchê fosco 250g. Veniz localizado.	UNID	7.100		
6	Confecção de faixa em lona 380, com impressão digital e instalação, com ilhós, m²	UNID	95		
7	Pasta impressa, 44x39 cm - 4x0 cor - supremo suzano 250g - ret. 120lpi - plastificação uv 1 lado - bolsa colada, 1 vinco, dobrada - material entregue no local.	UNID	6.300		
8	Certificado, formato 8, 4x0 cores, escala - papel couchê fosco 100g - ret. 150lpi.	UNID	1.600		
9	Revista informativa, tam.:tam.: 47x30,5, aberta, 4x4 cores, capa e contra capa papel coucher 180gr, com laminação fosca e miolo, tam.: 23,5x30,5 fechado, 4x4 cores em papel coucher 120gr, com 48 páginas, inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, fotografias e responsabilidade técnica jornalística. sendo 2 modelos	UNID	2.500		
10	Tablóides 27x41cm; 4 Pág; Papel LWC 60g; 4x4 cor; 1 Dobra	UNID	3.500		
11	Tablóides 27x30cm; 8 Pág; Papel JORNAL 49g; 4x4 cor; 1 Dobra	UNID	4.500		
12	Prontuário do SUAS. Formato 21x29,7cm; número de páginas 56; capa papel cartão supremo 250g-4/4cores; acabamento canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção.	UNID	1.500		
13	Revista 20x27cm; 6 Pág; Papel COUCHÊ 90g; 4x4 cor; 1 Dobra - 2 Grampos, inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, fotografias e responsabilidade técnica jornalística. sendo 2 modelos	UNID	500		
14	Tablóides. TAMANHO 27x30cm; Papel JORNAL 49g; 4x4 cor; 4 páginas	UNID	7.000		
15	Capa de Seminário	UNID	1.000		
Total					

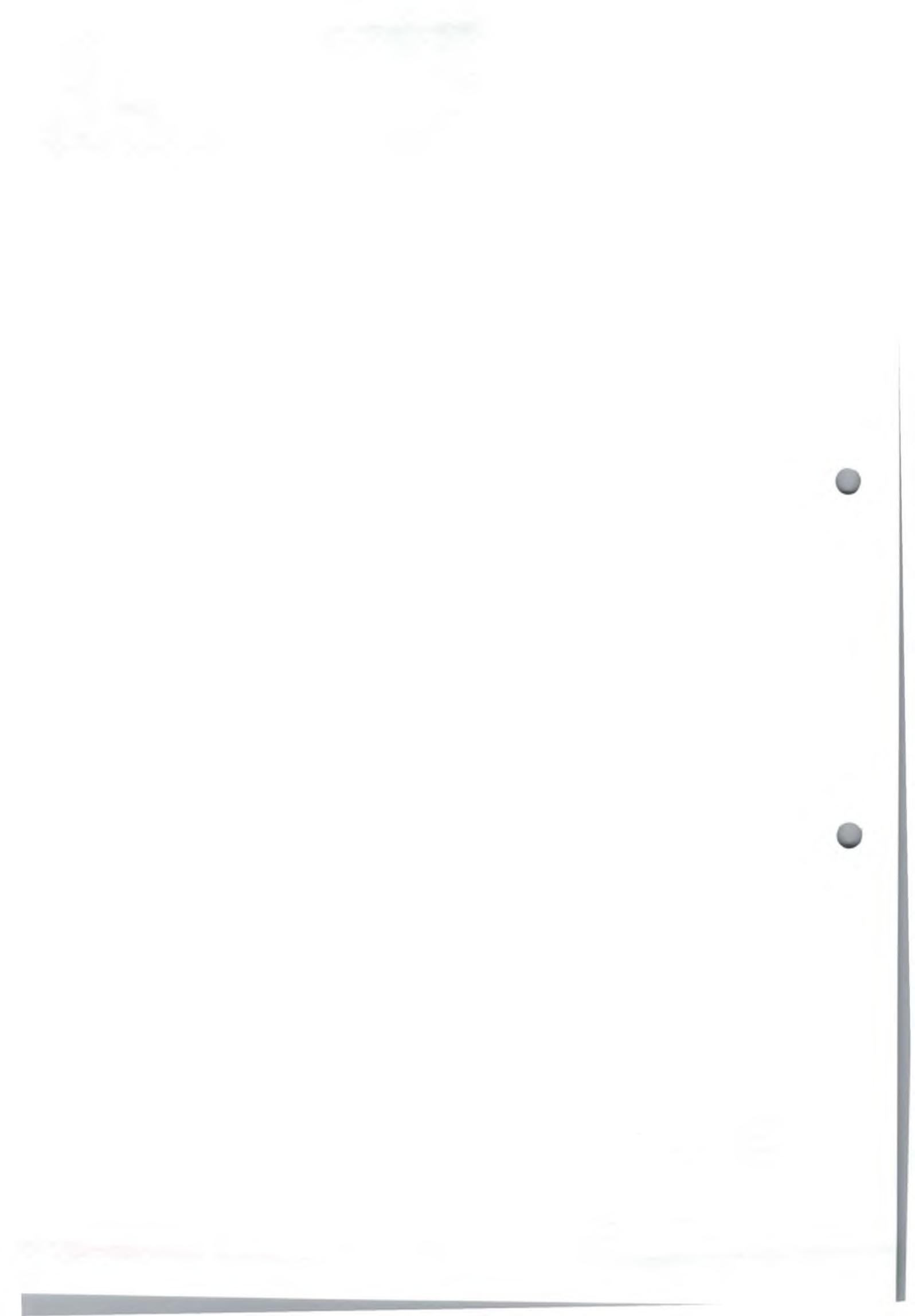
Lote 02 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Blocos de ficha A4	UNID	200		
2	Bloco de ficha de referência, 03 vias/100 fls, formato 08, cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BL	500		

[Faint, illegible handwriting]



3	Bloco de ficha de referência local, 01 vias/100 fls, formato 16, cor preto, papel 56 g, acabamento: bloco colado	BL	400		
4	Bloco de ficha de avaliação de fisioterapia, 01 via/100fls, formato 1, cor preto, papel 56g, acabamento colado	BL	200		
5	Bloco de ficha de cadastro de gestante, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	300		
6	Bloco de ficha de cadastro de família, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	700		
7	Bloco de ficha de perinatal, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
8	Bloco de ficha de relatório mensal de saúde reprodutiva, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500		
9	Bloco de ficha de acompanhamento de diabéticos, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20		
10	Bloco de ficha de acompanhamento de hipertenso, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	20		
11	Bloco de ficha de avaliação hipertenso e diabético, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20		
12	Bloco de ficha de acompanhamento de gestante, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20		
13	Bloco de ficha de acompanhamento de hanseníase, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	10		
14	Bloco de ficha de acompanhamento de tuberculose, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	10		
15	Bloco de ficha D, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	50		
16	Bloco de ficha de inquérito domiciliar de óbito, 01 via/ 100fls, formato 08f/ v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	50		
17	Bloco de ficha de acompanhamento citopatológico	BL	100		
18	Bloco de Ficha domiciliar (folhas), 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	200		
			Total		

Lote 03 - Material Gráfico					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de formulário de receituário comum, 01 via/ 100 fls. Formato 16x24 cm, cor preto, papel 56g acabamento: bloco colado	BL	800		
2	Bloco de formulário de consulta odontológica, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	200		
3	Bloco de formulário de atendimento diário odontológico, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	200		
4	Bloco de formulário de solicitação de medicamentos, 01 via/ 100fls, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
5	Bloco de formulário laudo de inspeção – 03 vias/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
6	Bloco de formulário laudo de apreensão, 03 vias/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
7	Bloco de formulário de procedimento ambulatorial odontológico, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	60		
8	Bloco de formulário de cadastro de Hiperdia, 01 via/ 100fls, formato 08/fv, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500		





9	Bloco de formulário gerencial de ambiente laboratorial – GAL - requisição de exames	BL	100		
10	Bloco de formulário de relatório pma2, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20		
11	Bloco de formulário de relatório SSA2, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20		
12	Bloco de formulário PNI, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
13	Bloco de formulário de requisição de mamografia, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
14	Bloco de formulário de consumo alimentar – crianças menores de 5 anos – SISVAN	BL	100		
15	Bloco de formulário de consumo alimentar – crianças MAIORES de 5 anos – SISVAN	BL	100		
16	Bloco de formulário de planilha p/ anotação dos nascidos vivos - 3b	BL	100		
17	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	100		
18	Bloco de formulário de planilha para anotação dos óbitos infantil, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	10		
19	Bloco de formulário para busca ativa de sarampo e rubéola, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	100		
20	Bloco de formulário de atendimento da farmácia pública 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	20		
21	Bloco de formulário de anamnese fonoaudiológica, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	100		
22	Bloco de Formulário de Atenção Psicossocial, 02 vias/100 fs. 08 Fu, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	400		
23	Bloco de formulário de receituário especial, 02 via/ 100 fs. For 24, cor preto, carbono, formato 10x25	BL	100		
24	Bloco de Formulário de exames de triatomíneo, 01 via/100 fs, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	20		
				Total	

Lote 04 - Material Gráfico

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de receituário de controle especial, 02 vias/100 fs, formato 24, cor preto, papel carbono. Formato 11x21	BL	600		
2	Bloco de receituário azul 01 via/100 fs formato 8f/v cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	300		
3	Bloco de consulta fisioterapia, 01 via/100fs, formato 16, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
4	Bloco de atendimento diário, 01 via/100fs, formato 08f/v cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500		
5	Bloco de laudo ultra sonografia – ugs, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento bloco colado	BL	400		
6	Bloco de laudo para solicitação / autorização de procedimentos ambulatoriais – APAC	BL	300		
7	Bloco de Avaliação de Saúde Mental, 02 vias/100 fs. 08 Fu, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	400		
				Total	

Lote 05 - Material Gráfico

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de cartão de farmácia, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	600		
2	Bloco de cartão de hipertenso e diabético, 01 via/ 100fs, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	300		

[Faint, illegible text]





Setor de
Licitação

Governo de
VÁRZEA ALEGRE



3	Bloco de cartão de vacinação de criança	BL	800		
4	Bloco de cartão de controle de imunização da criança	BL	800		
5	Bloco de cartão de vacinação adulto, 01 via/ 100fis, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	800		
6	Bloco de mapa diária de vitamina A, 01 via/ 100fis, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	50		
7	Bloco de mapa de acompanhamento de fornecimento de suplementares - ferro e ácido fólico	BL	200		
8	Bloco de mapa diário de acompanhamento do SISVAN - sistema de vigilância alimentar e nutricional	BL	200		
9	Bloco de Cartão de Aprazamento e controle, 60 kg	BL	400		
10	Bloco de Mapa diário de atendimento, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	500		
11	Bloco de Capa de Lote do FDCH-CH 01, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	5		
					Total

Lote 06 - Material Gráfico

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - BPA - médico	BL	20		
2	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - BPA - enfermeiro	BL	20		
3	Bloco de boletim mensal de procedimentos ambulatoriais - auxiliar de enfermagem	BL	20		
4	Bloco de SVS - secretaria de vigilância sanitária em saúde - impresso I, 01 via/ 100fis, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500		
5	Bloco de SVS - secretaria de vigilância sanitária em saúde - impresso II, 01 via/ 100fis, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	500		
6	Bloco de cadastro do SISVAN - sistema de vigilância alimentar e nutricional	BL	200		
7	Bloco de frequência domiciliar dos agentes comunitários de saúde, 01 via/ 100fis, formato 08f/v, cor preto, papel 56g, acabamento: bloco colado	BL	200		
8	Bloco de lista de presença, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	200		
9	Bloco de Referência intermunicipal, 03 vias/100 fis. 08 Fu, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	200		
10	Bloco de Resumo de atividades PCDCH, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	300		
11	Bloco de Resumo diário de serviço anti vetorial, 02 vias/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	50		
12	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	100		
13	Bloco de Dengue-entomologia, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	100		
14	Bloco de Resumo semanal anti-vetorial Chagas, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	100		
15	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	300		
16	Bloco de Roteiro de controle de dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado.	BL	300		
17	Bloco de Alvará sanitário, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado.	BL	800		
18	Bloco de Registro de frequência, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	76		
19	Bloco de Relatório mensal de inseticida, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	30		
20	Bloco de Controle de febre amarela/dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	50		
21	Bloco de Planilha de informação da dengue, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	20		
22	Bloco de Programas de Controle da Leishmaniose, 01 via/100 fis, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10		
23	Bloco de Resumo semanal de Borificação, 02 vias/100	BL	10		



	fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado				
24	Bloco de Resumo semanal de captura, 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10		
25	Bloco de Capa de Lote do FPCDCH-01, 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10		
26	Bloco de Produção de área, 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	20		
27	Bloco de Controle de uso de telas, 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10		
28	Bloco de Controle de ativ. E circuito da febre amarela e dengue, 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	50		
29	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice – LIRA A	BL	130		
30	Bloco de Consolidado parcial dos estratos LIRA A (supervisores), 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	10		
31	Bloco de Levantamento rápido do Aedes Aegypti LIRA A, 01 via/100 fls, cor preto, 56 kg, acabamento: bloco colado	BL	8		
				Total	

Valor Total da Proposta: R\$ (Extenso)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

e



ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2020.08.14.2

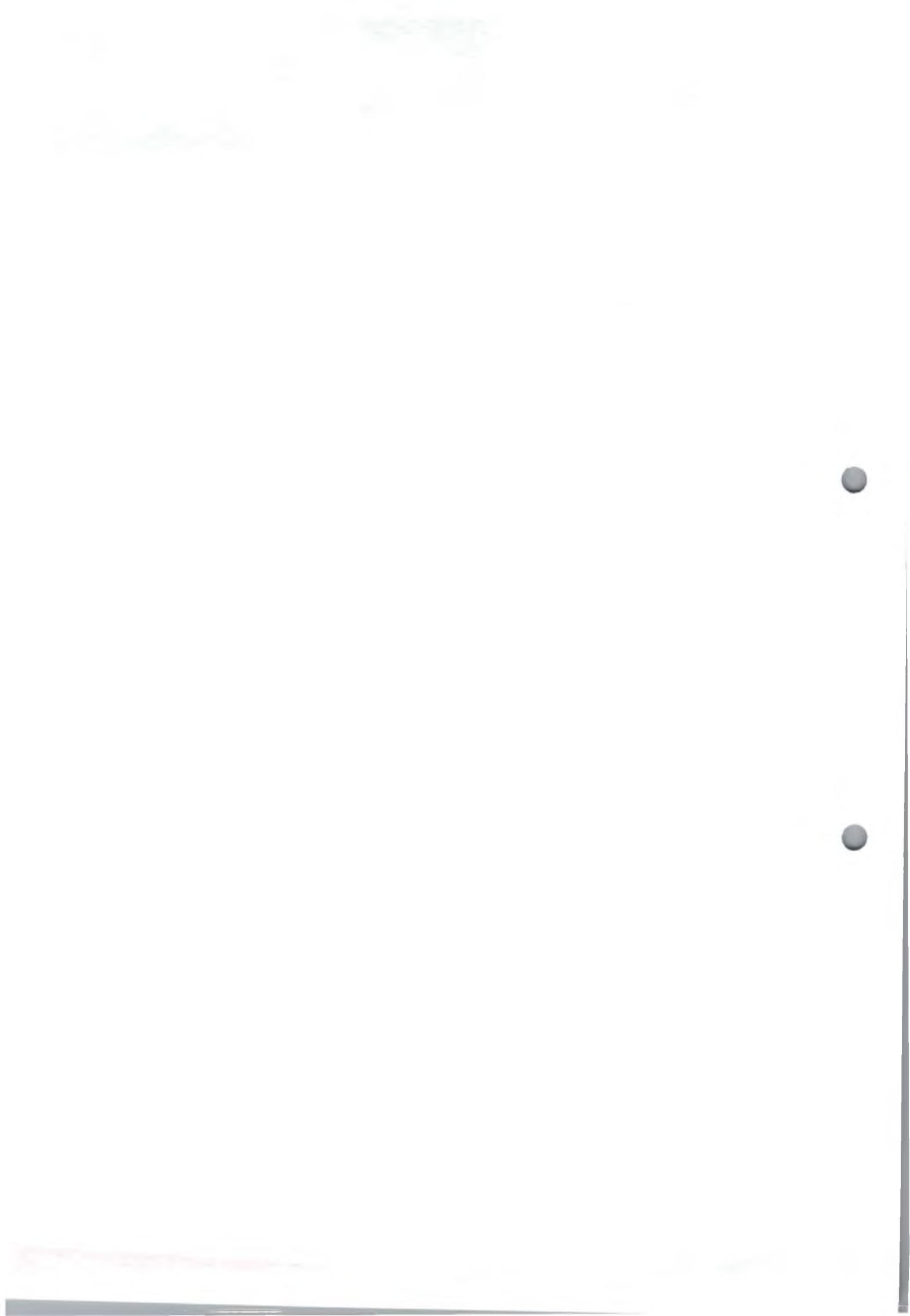
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição
contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO N°.....

Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de do Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo/Secretaria Municipal de**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.08.14.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.08.14.2, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria do Município, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 – A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.2



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2020.08.14.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.08.14.2. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.14.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de Agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acoihimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico N° 2020.08.14.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2020.08.14.2, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2020.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2020.08.14.2

dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.13.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 18 de Agosto de 2020 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6BB005AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.08.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.14.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.08.14.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionados, com reposição de peças e troca de gás das Unidades de Saúde, bem como qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 02 de Setembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FD2EFF84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2020.08.14.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.2. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de Agosto de 2020, a partir 09:00 horas. Abertura das Propostas: 28 de Agosto de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 28 de Agosto de 2020 às 10:00 horas - através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 18 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município



Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:41AC7828

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020.08.14.3

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.14.3. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.08.14.3. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha, no Município de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura: 03 de Setembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6CCD8875

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 36, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias 12 de Agosto a 13 de Agosto de 2020, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS**, haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.2

A Pregueira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados à manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de Agosto de 2020, a partir 09:00 horas. Abertura das Propostas: 28 de Agosto de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 28 de Agosto de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br, bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre-CE, 14 de agosto de 2020.
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Anchieta/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual fornecimento de trator agrícola, grades aradoras, carretas agrícolas, plantadeira/adubadora, cultivador/adubador e retroscavadeira destinada ao atendimento do programa de mecanização agrícola, estrada e escoamento da produção (promaepa), com itens exclusivos para ME/EPP, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresas vencedoras:

AGRIFAMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.213/0001-30:

Lote 3: no valor de R\$ 32.900,00

AGRO-VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59:

Lote 2: no valor de R\$ 31.180,00

AGROVETERINARIA RM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24:

Lote 4: no valor de R\$ 16.000,00

Lote 5: no valor de R\$ 9.000,00

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.678/0001-61:

Lote 1: no valor de R\$ 91.100,00

Lote 6: no valor de R\$ 243.500,00

Anchieta-ES, 14 de agosto de 2020.

JILVAN CARVALHO DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 36.044/2019

Contrato nº. 134/2020

Contratada: PMC

Contratada: JDI ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para finalizar a obra do campo soccer e arquiabancada do Campo do Palmeiras, localizado no bairro Aparecida em Cariacica/ES. Valor: R\$ 204.346,55 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 14/08/2020

Dotação Orçamentária:

02 10 01 00 - 4.4.90 51 00 - 1.510 2030.3110 - 1.001 2030 3110

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 130/2020. Processo nº. 12.341/2020. Contratante: PMC. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Contratação de empresa autorizada pela Anatel para prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP), com cobertura roaming nacional de voz e dados, com fornecimentos dos aparelhos em regime de comodato, a ser executado de forma contínua no Município de Cariacica-ES. Valor: R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço e encerramento após 12 (doze) meses ou a qualquer tempo, mediante o fim da Pandemia de Corona virus, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 12/08/2020. Dotação Orçamentária: 10.301.0030.8.9003 - 3.3.90.40.00 - 1.214.0007.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Homologo o resultado final do presente certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma da quadra no

Distrito de Imburana, Ecoporanga-ES.

EMPRESA VENCEDORA:

NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.014.460/0001-95.

Valor Global: R\$ 327.542,76

Processo: 3854/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0011

Data homologação: 14/08/2020

Ecoporanga-ES, 14 de agosto de 2020.

ELIAS DAL COL

Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 011/2020, sendo considerada HABILITADAS as empresas: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 17/08/2020 até dia 21/08/2020 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Processo: 4553/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0017

Ecoporanga-ES, 14 de agosto de 2020.

CELIA MARIA VICENTE LOPES

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo oitavo termo aditivo ao contrato nº 421/2015. Contratante: Município de Guaçuí-ES. Contratada: EMPRETEC MULTISERV LTDA EPP. DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 16/08/2020 a 14/09/2020, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas. Guaçuí - ES, 13 de agosto de 2020. LOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA, Secretário(a) Municipal de Educação - Interino; MARCELLO LOUGOM RODOLFO; Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 01/09/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Kits de Cestas de Alimentos com proteínas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 01/09/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 14 de agosto de 2020.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020 PROCESSOS Nº 326/2020, EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEMOP

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 31/08/2020

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2020

Data e horário de abertura das propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2020

Data e horário de abertura da sessão pública: Às 09:30 Horas Do Dia 01/09/2020

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico:

www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari-ES, 14 de agosto de 2020.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

O Município de Guarapari-ES torna público a CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO Nº: 2271/2020, CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES - SETEC.

PRAIA DO MORRO

1 AYLISA CELMA DE ARAÚJO MARQUES ME.

2 EUSTÁQUIO TADEU LIMA ME.

3 G A FILHO QUIOSQUE TREMBÃO ME.

4 LUCERLENE PEIXOTO CARNEIRO MOURAD.

5 BENETICTO MUNIZ BAPTISTA

6 VIVIANE MATOS COUTINHO.

7 N B DA SILVA.

8 KATIA MELO ANGIEUSKI.

9 ANA MARIA TOZZI SIMÕES

10 JOSÉ FRANCISCO BORGES ME.

11 GEDILSIF NASCIMENTO.

12 JAIR GOLTARA.

13 THEREZINHA DELIZETH PENHA RABELO.

14 DEOMÉDIO LEONEL.

15 ALDINA PEREIRA MARQUES ME.

16 QUIOSQUE MARATIMBA EIRELI.

17 MARILZA DE ARAÚJO ALVES.

18 SANDOVAL SILVA CAPUCHO.

19 FERNANDO JOSÉ DE SOUZA CAPISTRANO ME.

20 FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVARENGA

21 ELITA RAMOS GALTER.

22 JEOVANIA POLATI SOUZA.

23 ROSIANE ROSA DA ROCHA 5 ESTRELAS.

24 VALMIR MARINHO

25 MARIA MATIAS TEIXEIRA.

26 DEUSELINA SIMÕES CIRIN

SUPLENTE VALDINÉIA RIBEIRO SILVA

PRAIA DOS NAMORADOS

1 FC CAPISTRANO ME.

2 KIOSQUE CARANGUELUA EIRELI.

PRAIA DA AREIA PRETA

1 REGINA LEMOS SATHLER.

2 R G CORREIA.

3 YASMIN ATHAYDE REZENDE ME

PRAIA DAS CASTANHEIRAS

1 MIGUEL LOYOLA ME.

2 M LYRA DOS SANTOS ME

3 M.J.B. DE ALMEIDA ME

PRAIA DO ERMITÃO

1 MARCUS SANTOS ME.

PRAIA DE MUQUIÇABA

1 MARIA DA PENHA SOUZA RIBEIRO

Fica concedido prazo de cinco dias para interposição de recurso

Guarapari-ES, 14 de agosto de 2020.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Presidente da Copel

